

O DIREITO À FLORESTA AMAZÔNICA: Meio Ambiente e História Indígena nos Relatórios da Comissão Pastoral da Terra (1985-1989)

THE RIGHT TO THE AMAZON FOREST: Environment and Indigenous History in the Reports of the Pastoral Land Commission (1985-1989)

Avelino Pedro Nunes Bento da Silva¹

Resumo: Este artigo busca problematizar conflitos de terra a partir de relações amplas envolvendo povos indígenas e comunidades tradicionais em suas lutas pelo direito à floresta na Amazônia brasileira. Para isso, partimos da análise dos Relatórios de Conflitos de Terra no Brasil da Comissão Pastoral da Terra (CPT), publicados entre os anos de 1985 e 1989, importante documentação que permite analisar projetos alternativos e práticas outras de relação com o meio ambiente propostos pelos sujeitos que viviam e se relacionavam com a natureza e a floresta amazônica. A partir de suas ações políticas no campo da luta por democracia, em um período posterior à ditadura civil-militar de 1964, apreendemos perspectivas outras acerca da floresta, sendo esta valorizada através da dimensão da preservação e do uso comum dos recursos naturais e do território.

Palavras-chave: História indígena, meio ambiente, cultura, Comissão Pastoral da Terra, Amazônia brasileira.

Abstract: This article seeks to problematize land conflicts based on broad relations involving indigenous peoples and traditional communities in their struggles for the right to the forest in the Brazilian Amazon. For this, we start from the analysis of the Land Conflict Reports in Brazil by the Pastoral Land Commission (CPT), important documentation that allows us to analyze alternative projects and other practices related to the environment, proposed by the subjects who lived in and interacted with nature and the Amazon rainforest. Through their political actions in the struggle for democracy, in the period following the civil-military dictatorship of 1964, we apprehend alternative perspectives on the forest, valued through the dimensions of preservation and the common use of natural resources and territory.

Keywords: Indigenous history, environment, culture, Pastoral Land Commission, Brazilian Amazon.

Introdução

O presente trabalho tem o objetivo de discutir o processo histórico de luta de povos indígenas e tradicionais pelo direito à floresta amazônica após o fim institucional da ditadura civil-militar brasileira (1964-1985), a partir da problematização dos *Relatórios de Conflitos de Terra no Brasil* produzidos e publicados pela Comissão Pastoral da Terra (CPT). Neste sentido, buscamos revalorizar modos de vida e práticas de resistências de povos indígenas e comunidades tradicionais na Amazônia brasileira contra políticas de devassamento da floresta e de destruição do meio ambiente.

¹ Doutorando em História pela Universidade Federal do Amazonas (UFAM). Graduado em Licenciatura Plena em História (2018) e Mestre em História (2021) pela Universidade Federal do Amazonas (UFAM). Bolsista pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM), através do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu (POSGRAD).

A análise dos Relatórios da CPT possibilita apreender relações amplas entre povos indígenas, comunidades de seringueiros, extrativistas, pescadores, dentre outros, entre si e com o meio ambiente. Esses sujeitos históricos atuam politicamente pela preservação da natureza através de propostas outras de relação e de uso dos recursos naturais. Assim, a partir da leitura atenta da documentação sobre temáticas de conflitos de terra, torna-se possível problematizar o processo de “redemocratização” do Brasil após o fim da ditadura civil-militar de 1964.

Por meio da análise dos Relatórios da CPT, torna-se evidente o acirramento de conflitos em terras indígenas na Amazônia brasileira, resultando em violências e assassinatos contra povos indígenas, muitas das vezes partindo de políticas de exploração da natureza promovidas pelo Estado brasileiro. Com o caráter de denúncia a instituições públicas e empresas privadas autoras dos conflitos de terras, a CPT reafirma seu papel político de atuação e combate por justiça social e pelo direito à vida. Os Relatórios possibilitam refletir sobre projetos alternativos de construção do social.

O presente texto parte do campo de discussões da história indígena ao revalorizar modos de vida de povos indígenas habitantes da floresta amazônica e seus modos de luta pela preservação do meio ambiente e dos recursos naturais. Como destaca Manuela Carneiro da Cunha, a história indígena se tornou importante politicamente a partir do aumento expressivo da presença daqueles sujeitos na arena política, bem como através do significativo crescimento dos usos de mecanismos jurídicos na luta e defesa de direitos. Neste sentido, cabe perceber na documentação como “os direitos dos índios à sua terra, diz a Constituição, são históricos, e a história adquire uma imediata utilidade quando se trata de provar a ocupação”, além de seu “caráter de dignidade que não se pode esquecer”. (Cunha, 2009, p. 126)

Sobre a posse da terra por povos indígenas e os conflitos de terra em tais territórios, dialogamos com Pedro Calafate ao apontar que “os direitos dos índios são direitos naturais que obrigam a uma abordagem mais ampla, por extravasarem a dimensão estrita do direito positivo” (Calafate, 2016, p. 268). De acordo com Calafate:

A posse indígena é distinta, por não se referir à relação de um sujeito com um objeto, de uma pessoa com uma coisa exterior e objetivada, por isso que se refere a uma cosmovisão em que a natureza integra a vida e onde tal divisão carece de sentido. (Calafate, 2016, p. 265)

Os povos indígenas possuem modos próprios de relação com o meio ambiente e com os recursos naturais, modos esses constituídos historicamente a partir de suas práticas culturais e perspectivas sociais. Como assinala Eduardo Viveiro de Castro, “a

cultura é a natureza do sujeito; ela é a forma pela qual todo agente experimenta sua própria natureza” (Castro, 2002, p. 374). Assim, partimos também de considerações de Marshall Sahlins, para o qual “nenhuma cultura é *sui generis*”, de modo que “os outros, sob vários aspectos, são as condições necessárias de existência de uma sociedade” (Sahlins, 2004, p.522). Desse modo, cabe perceber como as práticas culturais de povos indígenas na Amazônia se relacionam entre si, com outras comunidades tradicionais na floresta, bem como com a natureza circundante e com os interesses do capital. Ainda de acordo com Sahlins (2004, p. 529), “o capitalismo ocidental é de alcance planetário, mas não é uma lógica universal de mudança cultural”.

Portanto, é importante perceber dinâmicas próprias de expansão e consolidação do capital na floresta amazônica. Para isso, partimos de uma análise atenta às experiências e práticas de povos indígenas e comunidades tradicionais, buscando assim construir uma história “a partir de baixo” (Thompson, 1998). Com isso, revalorizam-se modos próprios daqueles sujeitos se relacionarem entre si e suas práticas de questionamento, oposição e resistência ao processo de exploração dos recursos naturais e destruição do meio ambiente.

Uma importante contribuição é a noção de territorialização proposto por João Pacheco de Oliveira, sendo esta definida como um “processo de reorganização social”. Tendo isso em vista, tal noção implica, dentre outros pontos, em uma “redefinição do controle social sobre os recursos ambientais”, bem como em uma “reelaboração da cultura e da relação com o passado” (Oliveira, 1998, p. 55). Para Oliveira (1998, p. 56), a territorialização se constitui enquanto “uma intervenção da esfera política que associa – de forma prescritiva e insofismável – um conjunto de indivíduos e grupos a limites geográficos bem determinados”. Apreende-se, assim, como se configuram politicamente os conflitos de terra envolvendo povos indígenas e comunidades tradicionais contra práticas violentas e à margem da lei de empresários, latifundiários e autoridades locais na Amazônia brasileira.

Os Relatórios da CPT apresentam conflitos no estado do Amazonas entre os anos de 1985 e 1989, noticiando invasões e assassinatos em áreas indígenas, assim como conflitos, ameaças e assassinatos de trabalhadores rurais e populações tradicionais. O material proporciona refletir historicamente acerca de continuidades da ditadura de 1964 no seu após, problematizando conceitos de “abertura” e “redemocratização” a partir de conflitos violentos envolvendo a luta pela terra.

O historiador John Manuel Monteiro apresenta importantes contribuições aos estudos da história indígena no Brasil, apontando como central entender como os

próprios índios, a partir de novas formas de expressão política e de organização, “reivindicam e reconquistam direitos históricos”. Em estudos recentes, torna-se possível “ampliar a visibilidade de povos indígenas numa história que sempre os omitiu, como também revela as perspectivas destes mesmos povos sobre seu próprio passado” (Monteiro, 1995, p. 223). Para Monteiro a história indígena no Brasil possui um “duplo desafio”:

Por um lado, cabe ao historiador recuperar o papel histórico de atores nativos na formação das sociedades e culturas do continente, revertendo o quadro hoje prevaiente, marcado pela omissão ou, na melhor das hipóteses, por uma visão simpática aos índios mas que os enquadra como vítimas de poderosos processos externos à sua realidade. (...) Por outro, e muito mais complexo, faz-se necessário repensar o significado da história a partir da experiência e da memória de populações que não registraram – ou registraram pouco – seu passado através da escrita. (Monteiro, 1995, p. 223)

Em nossa análise, a problematização do processo de exploração sistemática da floresta amazônica pelo capital parte da revalorização de experiências e práticas de povos indígenas, atentando para modos próprios daqueles sujeitos se organizarem e reivindicarem politicamente o direito ao meio ambiente e à preservação da natureza. Em contraposição a práticas exploratórias de concentração fundiária e destruição da natureza, suas ações expressam relações históricas com a floresta que dimensionam suas culturas e práticas sociais.

Os conflitos de terra em territórios indígenas

No *Relatório de Conflitos de Terra no Brasil*, de 1985, a Comissão Pastoral da Terra (CPT) indica características centrais dos conflitos de terra no estado do Amazonas. Assim, a CPT levantou o total de 14 conflitos envolvendo 5.307 famílias e 26.485 pessoas em uma área de 2.600.000 hectares (ha). Os conflitos decorrentes da invasão de áreas indígenas resultaram na morte de três indígenas, uma agente pastoral e um seringueiro. Além da invasão de áreas indígenas, o Relatório da CPT aponta também conflitos em torno de pesquisas petrolíferas, bem como o que denomina como “colonização falha”, indicando como autores dos conflitos o ITERAM (Instituto de Terras e Colonização do Amazonas), a PETROBRÁS (Petróleo Brasileiro S.A.), e o INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária).

Dentre os estados do Brasil, naquele Relatório, o Amazonas foi o que teve a maior área em hectares envolvida em conflitos de terra, além de ser o único com o

levantamento de indígenas assassinados. Nesse sentido, é possível perceber uma relação direta entre a concentração fundiária e o assassinato de populações indígenas no estado do Amazonas.

Os assassinatos ocorreram no município de Lábrea¹, nos dias 28 e 30 de abril de 1985. O responsável direto pelo assassinato dos índios Arnaldo Apurinã e Maria Apurinã é registrado no Relatório como “índio, ex-PM e político”, responsável também pelo assassinato de uma agente pastoral, a missionária agostiniana Cleusa Carolina Rody Coelho, mais conhecida como Irmã Cleusa.

O assassinato da Irmã Cleusa também se encontra presente no *Relatório Assassinatos no Campo: crime e impunidade, 1964-1985*, publicado pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). No Relatório, consta que o assassinato de Cleusa ocorreu no Rio Purus, em Lábrea, com autoria de Raimundo Podivem, “índio Apurinã, ex-PM, ligado a políticos”. O assassinato é assim descrito pelo Relatório:

Segundo se apurou, o conflito ocorreu em consequência de questões de terras e da partilha da produção de castanhas, entre os grupos da tribo Apurinã. Os grupos são liderados de um lado pelo cacique Agostinho e de outro pelo índio Raimundo. No conflito armado, Raimundo matou a mulher e o filho do cacique Agostinho. Irmã Cleusa foi ao local da disputa para tentar pacificar os dois lados, quando foi tocada pelo Apurinã Raimundo. Ao descer da embarcação em que viajava, irmã Cleusa caiu no barranco já morta, conforme contou Pedro Barros, motorista fluvial da Prelazia de Lábrea, que conduzia a freira. Ao testemunhar a tocaia em que irmã Cleusa foi morta, fugiu, sendo baleado numa das pernas. (MST, 1986, p. 182)

O conflito aponta complexidades nas relações dos indígenas entre si e com as questões de terra e de produção de castanhas. Os assassinatos ocorreram conforme interesses de autoridades e elites locais voltadas para o extrativismo de castanha no município de Lábrea e no rio Purus.

Diante de tais violências contra povos indígenas e populações tradicionais na Amazônia brasileira, a documentação da CPT se torna central para a discussão sobre o processo de “redemocratização” do Brasil em um período pós-ditadura de 1964/1985. Neste sentido, os Relatórios apresentam perspectivas críticas ao próprio fim da ditadura.

No ano de 1986, o Relatório da CPT publicou o artigo intitulado “A Paz no Campo segundo a Nova República”. O texto questiona como o então governo de José Sarney tratava a questão agrária:

A propaganda na televisão nos oferece imagens dos vários estados e territórios no maior desenvolvimento. A Nova República se apresenta com roupagem bonita oferecendo o cartão da reforma agrária, da terra

demarcada para os índios e distribuída para os sem-terra. O ex-latifundiário José Sarney, hoje Presidente da Nova República, da Reforma Agrária e do Pacto Social, quer se apresentar como o defensor da democratização do campo e o seu xerife Paulo Brosard de Sousa Pinto, Ministro da Justiça, como o defensor da paz do povo brasileiro. (CPT, 1986, p. 4)

O Relatório de 1986 apresenta, assim, discussões em torno da constituição da chamada “Nova República” após o fim da ditadura de 1964. Diante disso, aponta a falta de interesse do governo para realizar a reforma agrária, indicando ainda a permanência e até mesmo o aumento da violência e de conflitos no campo envolvendo a luta por terras. É importante também destacar que o Relatório alerta que a pesquisa levantada pela CPT foi feita “a partir de notícias de jornais nacionais e locais, de cartas, denúncias e Boletins”, de modo que o levantamento se torna limitado pois “ao Secretariado da CPT não chega toda a documentação dos acontecimentos na área rural”.

Entendendo que não se trata de alcançar um impossível levantamento total dos conflitos e violências no campo, a publicação da CPT reafirma seu compromisso naquele Relatório de evidenciar que “o cartaz do governo esconde a antiga violência, a secular injustiça da distribuição da terra, a falsidade da Reforma Agrária”. (CPT, 1986, p. 4)

É neste sentido que, ainda no Relatório de 1986, no artigo “Reforma Agrária ou Chacina Agrária?”, a publicação aponta a conjuntura política e as causas históricas como centrais para a violência na luta pela terra:

A Reforma Agrária da Nova República, sem decisão política real para realizá-la, com um número insignificante de desapropriações, conquistadas com suor e sangue pelos posseiros, colonos ou sem-terra, esbarrou também na reação do judiciário, dos latifundiários e dos Governos estaduais.

Na nossa pesquisa computamos 392.067 ha desapropriados de terra em conflito, igual a 3,3% do total de terra conflitiva.

Como bem colocou Dom Ivo Lorscheider, Presidente da CNBB [Conferência Nacional dos Bispos do Brasil], no documento apresentado ao Presidente da República no dia 29 de outubro, – o Executivo desapropria, o Judiciário anula as desapropriações e o Legislativo Federal fica inoperante. (CPT, 1986, p. 5)

Para a CPT, a continuidade da violência e dos conflitos no campo após a ditadura de 1964 é reação das autoridades governamentais, do judiciário, dos latifundiários e inclusive do poder legislativo. Dessa maneira, a CPT questiona o período chamado de “redemocratização” e assinala um conjunto amplo de relações entre poderes políticos no sentido de acirrar os conflitos agrários e aumentar a concentração fundiária. Como afirma o Relatório de 1986:

O número dos conflitos foi praticamente igual ao do ano passado. Muito maior, porém, foi a violência, as pessoas envolvidas, o número de hectares. 190.000 pessoas a mais sofreram por causa da tensão na área rural e 3.000.000 de ha a mais foram incluídos nas terras conflitivas. (CPT, 1986, p. 4)

Conforme dados apresentados pelo Relatório, foram levantados em 1986 o total de seis conflitos no estado do Amazonas, envolvendo 920 famílias e 7.600 pessoas. Desses conflitos, registrou-se o assassinato de quatro indígenas no município de São Gabriel da Cachoeira², na localidade do Rio Pari-Cachoeira, após “invasão de áreas indígenas por mineradoras e prospecção de Petróleo”. Além de empresas mineradoras e de prospecção geofísica, são novamente indicados como autores dos assassinatos o INCRA, o ITERAM, a FUNAI, a PETROBRÁS e a ELETRONORTE.

O Relatório destaca de que forma instituições públicas e empresas privadas participaram ativamente como autoras em casos de violências, ameaças e assassinatos contra povos indígenas e comunidades tradicionais na Amazônia brasileira ao longo da década de 1980. Dentre tais instituições, a FUNAI aparece recorrentemente como autora de tais crimes.

Criada pela Lei 5.371, em 05 de dezembro de 1967, período pleno da ditadura civil-militar de 1964, a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) aparece articulada a interesses empresariais e de autoridades locais, atuando contra os direitos à terra e à vida das populações indígenas na Amazônia. Segundo considerações de Mércio Pereira Gomes (2012, p. 101), após a extinção do Serviço de Proteção ao Índio (SPI) pela ditadura, a FUNAI foi criada com o objetivo de “resolver a questão indígena de uma vez por todas”, tratando assim de “transformar os índios em brasileiros, integrá-los à nação e assimilá-los culturalmente ao seu povo”. A partir de tal objetivo, a FUNAI se constituiu enquanto instituição voltada para a destruição e apagamento violento das culturas, memórias e experiências de comunidades indígenas, buscando integrá-los a projetos ditatoriais de “nação”, ou seja, a projetos de favorecimento da expansão e consolidação do capital na Amazônia.

Além disso, destaca Gomes (2012, p. 101) o papel da Constituição de 1967 ao promulgar ataques às terras indígenas, tendo em vista que, com a Constituição da ditadura, “as terras dos índios passam a ser consideradas terras da União, sobrando-lhes apenas a posse exclusiva e a inalienabilidade”.

Por meio da leitura dos relatórios da CPT, podemos apreender políticas implementadas pelo Estado brasileiro visando a destruição das culturas de povos indígenas da floresta amazônica. Essa dimensão evidencia práticas de etnocídio,

entendido este como “a destruição sistemática dos modos de vida e pensamento de povos diferentes daqueles que empreenderam essa situação” (Clastres, 2004, p. 56). Sobre o termo etnocídio, Pierre Clastres (2004, p. 56) lembra que se o termo genocídio “remete à ideia de ‘raça’ e à vontade de extermínio de uma minoria racial, o termo etnocídio aponta não para a destruição física dos homens (caso em que permaneceria na situação genocida), mas para a destruição de sua cultura”.

O Relatório de 1987 continua a discussão sobre a “redemocratização” da “Nova República”. No artigo “A contra-Reforma Agrária da Nova República e o aumento da violência no campo”, a CPT expõe um comparativo entre o período da ditadura civil-militar de 1964 e o seu após, assinalando o papel das Polícias Militares nos conflitos de terra e a forma que o governo federal promovia a violência no campo:

Durante o período do Regime Militar, vivemos o envolvimento direto das Forças Armadas na repressão aos trabalhadores rurais. A partir do momento em que se instala a Nova República, observa-se nitidamente um recuo das Forças Armadas e a transferência do papel repressor para as Polícias Militares dos Estados. Essa transferência acompanha o movimento de descentralização do poder que se opera com a eleição dos governadores, em 1982 e a consolidação do PMDB nos governos estaduais, em 1986. Em lugar do aparato repressivo e centralizado do Regime Militar, o latifúndio agora se utiliza das Polícias Militares dos Estados como se fossem milícias particulares. (CPT, 1987, p. 10)

A CPT evidencia o aumento do papel repressor e violento da Polícia Militar nos conflitos de terra. Na região Norte, a polícia agiu em cerca de 35% dos conflitos, dos quais se destacam 14 assassinatos, 180 prisões ilegais, além de chacinas, torturas e maus tratos aos trabalhadores e populações indígenas e tradicionais. Como assinala a CPT, tais casos revelam que “o PMDB do poder na ‘Nova República’ contraria o PMDB opositor do período militar, que afirmava: ‘questão de terra não é caso de polícia, mas caso de justiça’”.

O Relatório levantou o total de 37 conflitos no estado do Amazonas em 1987, do qual 33 foram conflitos de terra, 2 conflitos trabalhistas e 1 relativo ao garimpo. Dentre os 33 conflitos de terra verificados, ocorreram 63 expulsões, 250 ameaças de expulsão, 15 destruição de roças, 14 destruição de cercas e 29 destruições de casas. Os conflitos de terra se configuram e são renovados por meio de violências policiais e de latifundiários contra posseiros e populações tradicionais. A destruição de roças e de casas se apresenta como meio dos latifundiários-empresários aumentarem a propriedade privada da terra, utilizando-se para isso do poder policial.

No Relatório da CPT de 1988, consta que o Amazonas foi o estado da região Norte que verificou o segundo maior número de conflitos, totalizando 22 conflitos por terra e 1 conflito trabalhista. Porém, conforme pontua o Relatório, “a chacina dos Tikuna em 28.03.88, em Benjamin Constant não tem parâmetro”:

No relato de um dos sobreviventes ficou explícito a crueldade do madeireiro e os 20 homens sob seus comandos. Muitas crianças brincavam por ali, quando abriu fogo contra a aldeia. A única defesa era correr. Nenhuma outra alternativa além do pânico e a remota possibilidade de sair vivo. Tão trágico quanto as 14 mortes são as várias viúvas e os 43 órfãos. (CPT, 1988, p. 25)

Relata ainda que esse caso, “que clama aos céus por Justiça, tem um procedimento aquém do mínimo que se pode esperar do Judiciário Brasileiro”. Isso porque o processo foi movido para a Justiça comum, configurando modos de legitimação e proteção à violência de empresas e empresários madeireiros contra populações tradicionais.

Ainda segundo o Relatório, “em setembro, três Tikunas denunciavam que o processo estava engavetado na Comarca de Benjamin Constant e que o Juiz estava muito pressionado”. A pressão exercida contra o Juiz da Comarca de Benjamin Constant indica formas próprias de ação e resistência de indígenas Tikuna contra as violências do madeireiro, fundamental para a própria sobrevivência naquela localidade.

O Relatório também evidencia conflitos em terras indígenas no estado de Rondônia. Assim, relata o avanço de madeireiros, mineradoras e latifundiários sobre território indígena:

O avanço sobre as terras indígenas continua. São muitas as frentes que atuam contra os índios. Madeireiros, empresas de mineração e garimpeiros isolados de um lado. De outro, mais antigo, os latifúndios continuam a devorar grandes porções das áreas indígenas. Até famílias de sem terras, colonos vindos do sul, se instalam dentro de reservas indígenas, manobrados pelos órgãos que deveriam resguardar os interesses de uns e tutelar os direitos de outros. (CPT, 1988, p. 27)

A CPT demonstra uma preocupação constante em discutir o papel do Estado na resolução dos conflitos envolvendo povos indígenas e comunidades tradicionais, de modo que denuncia a ação de órgãos do governo que se encontravam articulados com interesses das classes empresariais.

Em um período após o fim da ditadura de 1964, a CPT questiona e discute como se configuram novas formas de violências promovidas pelo Estado em terras indígenas. Desse modo, destaca conflitos na terra indígena Karipuna, localizada nos municípios de

Guajará Mirim e Porto Velho, no estado de Rondônia, onde uma estrada “foi abusivamente prolongada até dentro da área, chegando a atravessá-la completamente no sentido oeste-leste”, de modo que a companhia de viação “opera linhas de ônibus perto da área indígena”. Também é verificada a violência de um fazendeiro contra os índios Makurap-Sakiriabar, na região do rio Mequem, os quais, segundo o Relatório da CPT, “nos anos anteriores foram lesados pela [madeireira] operando dentro de seu território com envolvimento da FUNAI e IBDF”.

Partindo de tais considerações, a CPT se posiciona como movimento atuante em defesa dos povos indígenas da região Norte, percebendo na ação governamental parte central das violências nos conflitos de terra.

Em meio aos conflitos, cabe perceber também como fundamental a ação autônoma e resistências das populações indígenas e tradicionais da Amazônia brasileira frente ao avanço do capital na floresta amazônica. No artigo intitulado “Os povos da floresta: índios, seringueiros e posseiros”, o Relatório da CPT apresenta a relação entre os povos tradicionais entre si e com a floresta, dimensão essa que o capital e seus interesses mercantis buscam conquistar e destruir. Como pontua o artigo:

Em 1988, 28 índios, brutalmente assassinados. Esses, além de serem “uns a mais” na campanha de dizimação total dos indígenas com apoio até da FUNAI, são vítimas diretas e imediatas da ganância dos fazendeiros, tiradores de madeira e mineradoras. Como se já não bastasse a violência contra os índios, acelera-se um outro tipo de violência que é a exploração descontrolada da natureza. É possível relacionar a violência contra a natureza (devastação, queimadas) e a violência contra os povos da floresta. Ambas têm a mesma origem, no modelo econômico e político do país. (CPT, 1988, p. 48)

Os conflitos de terra e violências na Amazônia atendem assim a interesses específicos do capital voltado à exploração da natureza e do trabalho. Com o avanço do capital, verifica-se uma aceleração da desapropriação de povos indígenas e comunidades tradicionais de suas relações e usos dos recursos naturais da floresta amazônica. Como alerta o Relatório, configuram-se práticas do capital voltadas para a destruição e devassamento da natureza e do território indígena, entendendo que “território engloba a língua, a cultura indígena, os cemitérios, a etnia, além da terra-chão”.

Para tal objetivo, as madeireiras, mineradoras e latifundiários se utilizam de meios diversos para o assassinato e expulsão dos povos indígenas de suas terras:

Dos 28 índios assassinados, metade foi de uma só vez, na “chacina dos Tikuna” no Amazonas. Desses, 6 eram menores. Um outro dado é que, assim como se mata lideranças de trabalhadores rurais, as

lideranças indígenas são também bastante visadas. (...) Ainda, os Yanomami padecem com as doenças levadas pelos garimpeiros, são contaminados pelo mercúrio em suas águas, além de serem abatidos no confronto direto e desigual; de uma só vez, 8 foram assassinados, em Roraima.

Em Rondônia, o fazendeiro (...), usando de prática costumeira, distribuiu entre os índios Nacurap/Sakiriabar latas vazias do agrotóxico TORDON (conhecido como “agente laranja”), que os índios utilizam para guardar mantimentos e carregar água. É o assassinato lento, gradual e progressivo... (CPT, 1988, p. 48)

Os conflitos na floresta amazônica são novamente tratados pelo Relatório da CPT do ano de 1989. No artigo “Os povos da floresta, guardiães da Amazônia”, o Relatório da CPT revaloriza práticas e relações dos povos tradicionais da floresta amazônica com a natureza circundante, indicando que “as populações da Amazônia estão dando lições, ensinando que preservação é que garante uma vida melhor” (CPT, 1989-1, p. 19). A partir disso, o artigo trata inicialmente da defesa dos lagos e preservação de peixes, tendo em vista que “as populações (índios, ribeirinhos, lavradores, pessoas de Manaus) já estão sofrendo a falta de peixe”. Essa falta é resultado da pesca predatória de peixes, tartarugas, tracajás, no qual “barcos pesqueiros invadem lagos com arrastão”, e “os melhores peixes vão para a exportação e para os grandes hotéis da capital”.

Como oposição e resistência a essa situação, as comunidades tradicionais formaram movimentos de criação de comitês de pesca e proteção de lagos de preservação. Segundo dados do Relatório do CPT, as ações de preservação se desenvolveram sobretudo em Tefé, Coari e São Paulo de Olivença, municípios do estado do Amazonas localizados na região do Médio e Alto Solimões, bem como em Itacoatiara e Parintins, na região do Médio Amazonas. Os comitês de preservação “organizam grupos que vigiam dia e noite os lagos”, sendo que “nos lagos de preservação, a pesca é proibida o ano inteiro, enquanto nos lagos de manutenção, os ribeirinhos podem procurar sua alimentação, obedecendo a algumas regras”.

Para as comunidades da floresta amazônica, “os lagos são imensos viveiros, oferecendo, quando protegidos, uma farta alimentação no ano todo, sem consumir energia”. São constituídas formas outras de relações com a floresta e com os recursos naturais. Os comitês de proteção se estabelecem em oposição às práticas violentas de conquista e destruição da floresta promovidas pelo capital.

Neste sentido, torna-se importante para tais comunidades se contrapor aos objetivos do capital de destruição e controle da floresta amazônica. A preservação dos lagos e do meio ambiente é, também, a preservação de seus modos de vida e cultura.

Como lembra Milton Santos, o meio ambiente significa sobretudo os meios de vivência e sobrevivência de homens e mulheres, daí a necessidade de sua preservação por povos indígenas e comunidades tradicionais da floresta. (Santos, 2006, p. 141)

O Relatório pontua ainda práticas de organização e solidariedade dos comitês de preservação, destacando seus encontros e movimentos de criação de leis municipais de pesca:

Os próprios relatórios dos encontros demonstram muita organização e solidariedade. Os participantes descobriram o valor das lutas indígenas. Numa reunião, o índio Cambeba declarou que, desde 1977, seu povo já vinha tentando guardar os lagos e hoje se sentiu fortalecido. Um outro índio ofereceu o barco da comunidade para defesa do pescado. A solidariedade se manifesta no almoço comunitário: “Ao meio-dia foi a hora da partilha do lanche que cada comunidade levou. O bobó estava muito gostoso e o mingau de milho verde também”.

Pensando no futuro, são dezenas as comunidades mobilizadas para apresentar leis municipais de pesca. Em Fonte Boa (AM), a mobilização resultou na aprovação em 11/09/89 de uma lei garantindo o direito do povo preservar seus lagos de procriação e manutenção, demarcados para esse fim.

Já há três anos, houve encontros a nível estadual de ribeirinhos e pescadores artesanais, com apoio da CPT-AM/RR. Em 1990 representantes indígenas participaram do Encontro em Manaus, trazendo suas ricas experiências de preservação. (CPT, 1989-1, p. 20)

As práticas de solidariedade e organização são criadas do encontro e da relação entre as comunidades tradicionais da floresta que se criam práticas de solidariedade e organização. As lutas de tais comunidades cria uma cultura comum (WILLIAMS, 2011) de preservação da floresta, seus recursos naturais e luta pelo direito ao meio ambiente. Assim, através das experiências desses sujeitos históricos, apreendemos projetos outros de relação com a natureza que se constituíram conflituosamente em oposição aos interesses do capital na Amazônia brasileira. Como aponta E.P. Thompson, é por meio do termo experiência que se torna possível investigar ações, reflexões e resistências de homens e mulheres em relações e luta de classes. (Thompson, 1981)

De acordo com o Relatório, “os Sindicatos de Trabalhadores Rurais do AM não perceberam ainda a importância dessa luta”, tendo em vista que foram presos membros das comunidades, sindicalizados, em conflitos com a pesca empresarial de armadores-geleiros, “e as direções sindicais não tomaram providência na defesa de seus associados”. Com tal discussão, o Relatório da CPT evidencia ações autônomas de povos da floresta que superam perspectivas de tutela, vanguarda ou assistencialismo. Essas relações demonstram como práticas de luta e resistência são criadas no movimento histórico de experiências e práticas culturais de solidariedade, organização e

encontros das comunidades tradicionais entre si e de suas relações históricas com a natureza e o meio ambiente.

Além da luta pela preservação dos lagos, o projeto de reservas extrativistas constitui outra pauta fundamental das comunidades tradicionais. Sobre esse projeto, o Relatório da CPT lembra que “não se trata de manter a floresta como um santuário intocável e menos ainda de apresentar como ideais as condições de vida dos trabalhadores extrativistas”, tendo em vista que “a vida de muitos seringueiros, ainda hoje no Acre e no Amazonas, é de sujeição aos seringalistas, patrões de barracões e de regatões”.

O projeto Reserva Extrativista é criado pela ação de seringueiros a partir de seus modos de vida na floresta. Assim, em vez de destruição da floresta através de derrubadas, com o objetivo de “criar pastos mal zelados”, o projeto parte de uma “percepção diferente do progresso”, sendo esta a de “saber usar a floresta sem destruí-la”.

O projeto tem como pauta três dimensões, sendo elas criar “alternativas econômicas adaptadas a certas regiões da Amazônia”, a “promoção de bem-estar das populações extrativistas”, bem como a “preservação da floresta para as futuras gerações”. A partir da luta de homens e mulheres pela preservação da floresta na Amazônia brasileira, o movimento do projeto Reservas Extrativistas conquistou a criação, no dia 12 de março de 1990, de três reservas extrativistas: a Reserva Extrativista Chico Mendes, no Acre, com uma área de 970.570 ha; a Reserva Extrativista Rio Ouro Preto, em Rondônia, com 204.583 ha; e a Reserva Extrativista Rio Cajari, no Amapá, de 481.650 ha.

Assim como a luta pela preservação dos lagos, o projeto Reserva Extrativista é também criado na luta cotidiana de homens e mulheres na floresta amazônica em conflitos com latifundiários, seringalistas, patrões e empresas voltadas para a destruição da natureza conforme os interesses do capital. Neste sentido, é a partir de suas experiências, de suas culturas e relações com a natureza que as populações tradicionais buscam criar projetos outros de preservação da floresta e do meio ambiente.

Como ressalta Maria Antonieta Antonacci, em seus estudos sobre as reservas extrativistas no Acre, torna-se fundamental atentar para ações autônomas dos povos tradicionais tendo em vista que estes “construíram exercícios de resistência radicados em suas culturas e modos de trabalho na floresta amazônica, como o empate, as cooperativas e as reservas extrativistas”, evidenciando relações históricas entre cultura e natureza. (Antonacci, 1999, p. 192)

No Relatório da CPT de 1989, em sua segunda parte, intitulada “A defesa da vida e a luta pela terra”, o tópico 4 é voltada para a “Luta pela terra e a defesa da Amazônia”, evidenciando como a luta pela preservação da Amazônia era pauta em discussões de conflitos de terra no país. A discussão tem em vista que, de 1985 a 1989, ocorreram na Amazônia brasileira o total de 346 mortes na luta pela terra, representando cerca de 71% do total de 488 mortes no Brasil ao longo do mesmo período.

Dentre tais assassinatos, destaca-se o de Chico Mendes, importante personagem de luta dos seringueiros. Assassinado na porta de sua casa no dia 22 de dezembro de 1988, em Xapuri, no Acre, o líder sindical Chico Mendes defendia a criação de reservas extrativistas como alternativa ecológica e econômica de preservação da floresta, tendo o objetivo de tornar as terras de uso comum para os sujeitos que nela habitam. (Grzybowski, 1989, p. 24)

O Relatório aponta o Estado e as experiências fracassadas de colonização nos estados do Pará, Rondônia e Mato Grosso como responsáveis pelos conflitos de terra na região. Com isso, relata a ocupação por garimpeiros e os assassinatos nas reservas Yanomami:

Em Roraima, a ocupação das reservas dos índios Yanomami tomou proporções trágicas. Personalidades de alta credibilidade não hesitaram em denunciar o genocídio do maior povo indígena da América Latina, que tinha, há dois anos, uma população calculada em cerca de 8.000 pessoas. A própria FUNAI registrou em 1989 a morte, em Boa Vista (RR), de 61 Yanomami, vítimas de doenças. O número daqueles que morreram em confrontos violentos com garimpeiros ou de endemias é muito alto. Segundo estimativas dos médicos do CIMI [Conselho Indigenista Missionário], chegaram a morrer 1.500 Yanomami nos últimos três anos. 20% dessa nação desapareceu. A mesma porcentagem representaria 30 milhões de pessoas em relação ao Brasil.

A Justiça Federal decretou, em outubro de 1989, a retirada dos 40.000 garimpeiros da região. A operação começou apenas em janeiro de 1990. O Governo Federal acabou por não acatar a decisão legal e apenas transferiu os garimpeiros para outras áreas, cedendo às pressões dos donos das máquinas e de políticos locais. (CPT, 1989-2, p. 28)

Além do garimpo, as populações indígenas também enfrentaram danos ambientais e sociais decorrentes da construção de barragens, tais como a de Tucuruí, no Pará, e a de Balbina, no Amazonas, bem como a criação de usina hidrelétrica em território indígena, confrontando e questionando um progresso espoliador de suas culturas e de suas vidas. Como destaca o Relatório, “não se trata de pregar uma volta saudosista ao passado, de recusar benefícios evidentes do progresso, mas de sempre questionar progresso para quem e a que custo”.

O Relatório discorre sobre a “sujeição da floresta”, no sentido de que, “desde a década de 70, estradas rasgaram a floresta, trazendo dois instrumentos principais de devastação: as patas dos bois e as moto-serras das madeiras”. Diante disto, a CPT aponta novamente políticas do Estado voltadas para os interesses do capital na Amazônia:

A extração desenfreada de madeira-de-lei provocou numerosos conflitos principalmente no Pará, Acre e Rondônia. A obtenção fácil de lucro fez vários funcionários de órgãos oficiais vacilarem, favorecendo os grandes fazendeiros. Ao mesmo tempo, no Pará, o INCRA permitiu a permanência de posseiros na fazenda Del Rey, município de Paragominas, mas os proibiu de explorar a madeira. Reproduz-se assim na Amazônia um costume de outras áreas: aos grandes é permitida a derrubada, enquanto a mata nativa dos pequenos é considerada “reserva”. (CPT, 1989-2, p. 30)

A CPT defende como pauta uma política governamental voltada para a justiça social, tendo em vista que “na Amazônia, como no resto do Brasil, a superação da miséria passa pelo acesso à terra, por condições de trabalhá-la, por distribuição da renda e a maior honestidade e eficiência dos órgãos oficiais”. Superando perspectivas de progresso inevitável e devastador na floresta amazônica, a CPT destaca que “não há defesa possível do meio ambiente sem democracia”.

Como projeto e prática contra-hegemônica (Gramsci, 2001), os povos da floresta reafirmam continuamente a defesa e preservação do meio ambiente e de suas relações próprias entre si e com a natureza circundante. Assim, contra o poder do progresso (Adorno; Horkheimer, 1985, p. 41), comunidades indígenas e tradicionais se constituem enquanto sujeitos históricos na luta, no diálogo e na resistência pela preservação de seus modos de vida e de suas culturas. Conforme destaca o Relatório da CPT:

Estes grupos, ontem desprezados, tornaram-se interlocutores imprescindíveis de agências internacionais e os guardiães legítimos de valores fundamentais do verdadeiro desenvolvimento que deve garantir os direitos individuais, sociais e até os direitos internacionais ligados ao meio ambiente e à paz.

Davi Yanomami declarou com sabedoria milenar: “O costume do branco é muito complicado para nós, Yanomami. O nosso costume é melhor que o dos brancos, pois nós preservamos os rios, igarapés, lagos, montanhas, a caça, os peixes, as frutas... O branco não tem respeito pela natureza, ele não sabe o que é bom, ele tem que aprender conosco”. (CPT, 1989-2, p. 31)

Para os povos indígenas, a floresta é o espaço a ser preservado e respeitado enquanto relação. No conflito com o progresso e com a civilização ocidental, as comunidades indígenas da Amazônia reafirmam seus valores e suas culturas. A força da

luta das comunidades tradicionais desvela suas perspectivas e práticas de resistências, de modo que a atenção da CPT em seus relatórios aos conflitos na Amazônia evidencia a dimensão das disputas envolvendo os povos da floresta contra o avanço do capital.

Considerações finais

A análise dos *Relatórios de Conflitos de Terra no Brasil* produzidos e publicados pela Comissão Pastoral da Terra (CPT) possibilitam problematizar processos sociais de destruição da floresta amazônica e de concentração fundiária na Amazônia brasileira após o fim institucional da ditadura civil-militar em 1985. Assim, a partir de uma leitura atenta, percebe-se como povos indígenas e populações tradicionais atuaram de forma política, e organizada a seus modos, na luta pela preservação do meio ambiente e pelo direito ao uso dos recursos naturais e gestão do território.

Ao relatar casos de ameaças, assassinatos e violências diversas, os Relatórios da CPT se tornam documentos históricos de grande relevância para o estudo da história indígena no Brasil. Os Relatórios ressaltam ações e perspectivas próprias daqueles sujeitos frente a transformações exploratórias da floresta amazônica e práticas de destruição do meio ambiente. Dialogamos com considerações sobre os povos indígenas na floresta como “atores sociais efetivos, que interagem entre si mas também com outros atores copresentes naquela situação histórica (como seringalistas, seringueiros, ribeirinhos, policiais, militares, missionários, etnógrafos)” (Oliveira, 2011, p. 427).

Com isso em vista, a análise dos Relatórios da CPT possibilita apreender experiências, vivências e estratégias de povos indígenas, investigando assim diferentes perspectivas sociais sobre o passado, bem como perspectivas outras de transformação e construção do presente e do futuro. Dessa maneira, cabe aos historiadores “identificar, documentar e interpretar os eventos, processos e percepções que marcaram as experiências das populações indígenas no passado” (Monteiro, 1999, p. 239).

Portanto, a temática indígena se torna importante para estudos sobre perspectivas e práticas de organização e resistência em um período posterior à ditadura, apontando assim para complexidades no processo histórico de “redemocratização” brasileira ao longo da década de 1980.

Referências

ADORNO, Theodor; HORKHEIMER, Max. *Dialética do Esclarecimento*: fragmentos filosóficos. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1985.

ANTONACCI, Maria Antonieta. Reservas extrativistas no Acre e biodiversidade: relações entre cultura e natureza. *Projeto História*, São Paulo, n. 18, 1999.

CALAFATE, Pedro. Raízes jusnaturalistas do conceito de direitos originários dos índios na tradição constitucional brasileira: sobre o conceito de indigenato. *Revista do Instituto Brasileiro de Direitos Humanos*, n. 16, 2016.

CASTRO, Eduardo Viveiros. Perspectivismo e multinaturalismo na América Indígena. In: *A Inconstância da Alma Selvagem*. São Paulo: Cosac Naify, 2002.

CLASTRES, Pierre. Do etnocídio. In: *Arqueologia da violência: pesquisas de antropologia política*. São Paulo: Cosac & Naify, 2004.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. CEDOC Dom Tomás Balduino – CPT. Conflitos de Terra no Brasil/Conflitos de Campo Brasil. Relatórios de Conflitos de Terra no Brasil (1985-1989).

CUNHA, Manuela Carneiro. Por uma história indígena e do indigenismo. In: *Cultura com aspas e outros ensaios*. São Paulo: Cosac Naify, 2009.

GOMES, Mércio Pereira. Políticas indigenistas. In: *Os índios e o Brasil: passado, presente e futuro*. São Paulo: Contexto, 2012.

GRZYBOWSKI, Cândido. *O testamento do homem da floresta: Chico Mendes por ele mesmo*. Rio de Janeiro: FASE, 1989.

MONTEIRO, John Manuel. Armas e armadilhas: História e resistência dos índios. In: NOVAES, Adauto (Org.). *A outra margem do Ocidente*. São Paulo: Cia das Letras, 1999.

_____. Os desafios da História Indígena. In: *A temática indígena na escola: novos subsídios para professores de 1 e 2 graus*. Brasília: MEC/Mari/Unesco, 1995.

MST – MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA. *Assassinatos no Campo: crime e impunidade, 1964-1985*. São Paulo, 1986.

OLIVEIRA, João Pacheco de. O paradoxo da tutela e a produção da indianidade: ação indigenista no Alto Solimões. In: FREIRE, Carlos Augusto da Rocha. *Memórias do SPI: textos, imagens e documentos sobre o Serviço de Proteção aos Índios (1910-1967)*. Rio de Janeiro: Museu dos Índios, 2011.

_____. Uma Etnologia dos “Índios Misturados”? Situação Colonial, Territorialização e Fluxos Culturais. *Mana: Revista de Estudos de Antropologia Social*, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, 1998.

SALHINS, Marshall. Adeus aos tristes tropos: a etnografia no contexto da moderna história colonial. In: *Cultura na Prática*. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 2004.

SANTOS, Milton. A questão do meio ambiente: desafios para a construção de uma perspectiva transdisciplinar. *Interfacehs*, São Paulo, v. 1, n. 1, 2006.

THOMPSON, E.P. *Costumes em Comum*. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 1998.

_____. *Miséria da teoria ou um planetário de erros: uma crítica ao pensamento de Althusser*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

WILLIAMS, Raymond. *Cultura e materialismo*. São Paulo: Editora Unesp, 2011.

Artigo recebido em 15/03/2025

Artigo aprovado para publicação em 12/05/2025

Editor(a) responsável: Alicia Panicacci

¹ O município de Lábrea, localizado no interior do estado do Amazonas, encontra-se a uma distância de 852 km até a capital Manaus, contando com uma população de cerca de 47.685 habitantes segundo estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2021.

² O município de São Gabriel da Cachoeira, localizado no interior do estado do Amazonas, a 852 km da capital Manaus, possui população de cerca de 47.031 habitantes conforme estimativas do IBGE 2021. Ocupando uma área de aproximadamente 109.181,245 km², é o terceiro maior município brasileiro em extensão territorial, estando localizado na fronteira com a Colômbia e a Venezuela, no extremo noroeste do Brasil, em região conhecida como “Cabeça do Cachorro”, devido à semelhança do desenho formado pela linha de seu território com a cabeça de um cachorro.